

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº2.855, DE 11 DE JUNHO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2.003, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE MINAS GERAIS – SEÇÃO LAVRAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação das Donas de Casa de Minas Gerais – Seção Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de junho de 2.003.

  
CARLOS ALBERTO PEREIRA  
Prefeito Municipal

